

*Publicada no Diário Oficial nº 1.317 de 24/05/95.*

**LEI Nº 116 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Dá a denominação de Rodovia José Queiroz, para a Estrada Estadual RR-319 (trezentos e dezenove).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A estrada estadual RR-319 (trezentos e dezenove) passará a chamar-se rodovia José Queiroz.

**Art. 2º** A rodovia de que trata o artigo anterior, tem início na BR-174, localidade Fazenda Santa Fé, atingindo a região do Murupú, Serra da Moça, Botina, Anzol e Passarão.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de dezembro de 1995.

**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima

*Autoria do Projeto de Lei: Deputado Edio Lopes.*